

LEI Nº. 2.731, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando o repasse de Subvenção Financeira a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alegre de Minas com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

02.07.00 – Secretaria de Ação Social, Esporte e Lazer

02.07.01- Fundo Municipal da Assistência Social

4.4.50.43/08.242.0012.1.0081

Transferência de Recursos Financeiros.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso:100.000-Recursos Ordinários

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.07.00 – Secretaria de Ação Social, Esporte e Lazer

02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00/08.244.0012.2.00081

Transferência de Recursos Financeiros.....R\$70.000,00

Fonte de Recurso:100.000-Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal